PORTARIA Nº 01/2023-SECULT
DE 09 DE JANEIRO DE 2023

O Secretário Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Complementar nº 1.132 de 17 de setembro de 2021, no Decreto nº 9.601 de 16 de fevereiro de 2022 e na Resolução nº 001/2022-Secult de 11 de maio de 2022, resolve:

Artigo 1º – Abrir inscrições de projetos para o ano de 2023 no Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT "Alcides Mesquita", no período das 9h00 de 10 de janeiro às 18h00 de 17 de fevereiro de 2023.

Parágrafo primeiro - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no site www.santos.sp.gov.br/promicult.

Parágrafo segundo – Para realizar a inscrição, o proponente deverá apresentar cópia da documentação conforme seções I e II da Resolução nº 001/2022-Secult.

Parágrafo terceiro – Não serão aceitos projetos que não observarem os modelos de declarações e formulários disponíveis no site www.santos.sp.gov.br/promicult.

Artigo 2º – Estarão aptas a inscrever projetos, proponentes pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com fins não econômicos, de natureza cultural ou educacional, conforme Art. 2º, Inciso II do Decreto nº 9.601/2022.

Artigo 3º - Cada proponente, pessoa física ou jurídica, poderá ter apenas 01 (um) projeto inscrito e aprovado.

Parágrafo primeiro - No caso de cooperativas, cada associado poderá ter apenas 01 (um) projeto inscrito e aprovado.

Parágrafo segundo - Não poderá o mesmo projeto ser apresentado fragmentado ou parcelado por proponentes diferentes.

Artigo 4º - O valor máximo de captação de recursos para cada projeto, por meio do incentivo fiscal regulamentado pelo Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio à Cultura – PROMICULT "Alcides Mesquita", é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para Pessoa Física e Jurídica.

Artigo 5º – As dúvidas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico promicult@gmail.com.

Artigo 6º – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Santos, 09 de janeiro de 2023.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
Secretário Municipal de Cultura